

PORTARIA SES Nº 592/2017.

Define o repasse dos recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar que farão parte da rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do Rio Grande do Sul, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos da Administração Direta, para o período de Novembro a Dezembro de 2017, conforme Resolução CIB/RS nº. 206/2017 e Portaria 359/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTO, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução CIB/RS Nº206/2017, de 01 de junho de 2017, que pactua a organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento de forma regionalizada e que busca dirimir as vulnerabilidades verificadas em relação a assistência ao parto no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 319/2017, de julho de 2017, que altera os prazos estabelecidos no artigo 12 da Resolução CIB/RS nº206/2017;

a portaria SES/RS nº 359/2017, de 17 de julho de 2017, que regulamenta a transferência de recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar que farão parte da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, para o período de Novembro a Dezembro de 2017, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução CIB/RS Nº 206/2017 e Portaria SES/RS nº 359/2017, a serem repassados aos hospitais sob gestão municipal, anexo I e aos Hospitais Públicos da Administração Direta, conforme Anexo II.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º: Os valores previstos para o período serão repassados de maneira pós-fixada, conforme produção, respeitando-se o teto financeiro de cada prestador, constante no contrato firmado com o respectivo Gestor (Estadual ou Municipal) e compromisso firmado pelo prestador no Termo de Adesão, conforme artigo 6º da Portaria 359/2017 e limite estabelecido no Anexo I e II desta Portaria.

§ 2º: Para fins de cálculos do pagamento do cofinanciamento estadual, será utilizado como referência de produção o terceiro mês anterior à competência encaminhada para pagamento.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 592/2017.

CRS	MUNICÍPIO	NOME DO CREDOR	INSTITUIÇÃO	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	VALOR LIMITE EXERCÍCIO 2017
1	Campo Bom	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO REUS	17/2000-0148761-8	29.791,67
3	Pelotas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS	UCPEL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	17/2000-0132921-4	60.708,33
3	Pelotas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	17/2000-0132920-6	99.458,33
5	Caxias do Sul	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS DO SUL	PIO SODAL DAMAS CARIDADE MANTENEDORA HOSP N S DE POMPEIA	17/2000-0139636-1	83.000,00
5	Nova Prata	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PRATA	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	17/2000-0134496-5	18.500,00
8	Cachoeira do Sul	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA	17/2000-0132031-4	44.125,00
10	Quaraí	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARAÍ	HOSPITAL DE CARIDADE DE QUARAÍ	17/2000-0132139-6	17.000,00
10	Santana do Livramento	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	17/2000-0132107-8	54.500,00
TOTAL					407.083,33

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 592/2017.

1	Estância Velha	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA VELHA	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE ESTÂNCIA VELHA	17/2000-0151571-9	31.666,67
---	----------------	--	---	-------------------	-----------